



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - (PMP) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE”, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Av. Pacheco Leite Filho, 220, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.252/0001-92, neste ato representada Sr. George Alexandre Dias de Souza, portador da CPF nº 028.697.874-13, RG nº 5453163 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 10/03/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;*

*Considerando, a autorização da Secretária de Saúde para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 016/2023-FMS**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 64.128,00 (Sessenta e Quatro mil, cento e vinte e oito reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Conectividade IP dedicado à rede internet mundial suportando aplicações TCP/IP com infraestrutura de Fibra Optica com, cada Mbps contratado, com garantia de 100% da banda contratada em upload e download simétrico.	Mbps	3200	R\$ 1,67	R\$ 5.344,00	<b>R\$ 64.128,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Programa de Trabalho – 10.122.1001.2844.0000 – 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2855.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 10/03/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA

George Alexandre Dias de Souza  
CPF nº 028.697.874-13  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Flávio da Silva Gomes  
CPF/MF nº 118.629.929-33

2. Jose  
CPF/MF nº 011.309.684-48